



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG.Nº 020/2023

Do: Procurador Adjunto
Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG

Senhor Presidente:

Instados a emitir parecer sobre o Projeto de Resolução 001/2023, que aprova integralmente o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as Contas do Município de Contagem relativas ao Exercício Financeiro de 2006, cumpre-nos manifestar:

Trata-se de Projeto de Resolução que aprova integralmente o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, relativo às contas do Município de Contagem do exercício financeiro de 2006, conforme autos de nº 732084, sob a responsabilidade da Sra. Marília Aparecida Campos, prefeita à época do Município de Contagem.

No referido processo de Prestação de Contas, o Tribunal de Contas de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Município de Contagem no exercício financeiro de 2006, considerando-as regulares.

Verifica-se, *in casu*, o acerto do parecer prévio emitido, uma vez que não foram vislumbradas irregularidades que pudessem comprometer o exame das Contas.

Pelo que, *data venia*, não resta à Câmara Municipal de Contagem outra decisão a não ser a de acompanhar o decidido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Nos termos do art. 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Contagem, compete privativamente à Câmara Municipal o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito, razão pela qual, entendemos que o Projeto de Resolução, após formalizado o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas deste Poder Legislativo, deve ser encaminhado à votação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante das considerações apresentadas manifestamo-nos *pela aprovação do Projeto de Resolução 001/2023 que aprova integralmente o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que aprovou as contas do Município de Contagem no exercício de 2006, sob a responsabilidade da Sra. Marília Aparecida Campos, prefeita à época do Município de Contagem.*

É o nosso parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Contagem, 14 de fevereiro de 2023.


Silvério de Oliveira Cândido
Procurador Geral